



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Aracaju, 16 de maio de 2023

PORTADOR DE DIPLOMA 2023.2 - EDITAL Nº 13/2023/DGI/PROEN
CURSOS DA GRADUAÇÃO

1. DA ABERTURA

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo de Portador de Diploma para os Cursos da Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Estância, Itabaiana, São Cristóvão, Lagarto e Propriá para ingresso no 2º semestre de 2023.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.

2.2 Conforme o [Regulamento da Organização Didática – ROD](#) - Resolução nº 35/2016/CS/IFS de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo XIII, Art. 43 a 44 entende-se por:

2.2.1 **Portador de Diploma:** consiste no ingresso de alunos já formados.

3 DAS VAGAS

3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 **Período de Inscrição: 18/05 a 09/06/2023.**

4.2 **Inscrição Gratuita e On-line.**

4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico ([Clique Aqui](#)), mediante a realização dos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição ([Clique Aqui](#)).

II. Anexar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF ou CNH (Frente e verso).
- b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.
- c) Histórico da Graduação, com assinatura e carimbo do setor competente ou código de verificação que possibilite a validação.
- d) Diploma ou Declaração de conclusão informando a data de colação de grau e quando o diploma será liberado.

e) Ementas das disciplinas cursadas, com assinatura e carimbo do setor competente ou código de verificação que possibilite a validação.

III. Não é permitido aproveitamento de disciplina já aproveitada, desta forma, o candidato que possuir disciplina aproveitada de outro curso ou instituição, deverá anexar também o histórico e a ementa de onde foi cursada a disciplina de origem para ter o aproveitamento caso a disciplina seja compatível.

4.4 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, não recebida por motivos técnicos do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar-se para o possível congestionamento de acessos para este edital.

4.5 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

4.6 Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição.

4.7 Não será permitido, em hipótese alguma, mudança de curso ou turno após o período de inscrição.

4.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão descritas abaixo:

5.1.1 Ter concluído Curso de Graduação.

5.1.2 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, subitem II, será eliminado do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 **O processo seletivo do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:**

6.1.1 Total de vagas previstas neste Edital.

6.1.2 Não serão concedidas vagas para Portador de Diploma para o primeiro período dos cursos.

6.1.3 Será eliminado o candidato que, após os aproveitamentos das disciplinas e análise da comissão, se enquadrar apenas no primeiro período da matriz curricular do curso pretendido.

6.1.4 Em caso de empate terá direito à vaga o candidato que possuir maior idade.

6.1.5 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim.

6.1.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o curso de origem e o pleiteado.

6.1.7 A aprovação do candidato está condicionada à existência de vaga no período e no curso, considerando as análises da comissão e a ordem classificatória.

6.1.8 Para definição do período de enquadramento do candidato, será levado em consideração a matriz do curso pretendido, conforme PPC (Projeto Pedagógico de Curso), disponibilizadas na página da Pró-reitoria de ensino do curso ([Clique Aqui](#)), observando o total de crédito de cada período e o crédito obtido pelo candidato após os aproveitamentos das disciplinas.

6.1.9 O pleito à vaga será indeferido pela Comissão quando for constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular.

6.1.10 A nota final do candidato será a média da pontuação obtida de acordo com o anexo III.

6.1.11 A equivalência de disciplina (s) é limitada ao máximo de 50% disciplinas do curso pretendido, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS.

6.1.12 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de 10 (dez) anos anteriores ao pedido de aproveitamento, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS.

6.1.13 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III.

7 DO RESULTADO E RECURSO

- 7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.
- 7.2 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.
- 7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

8 DA MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula ocorrerá de forma presencial, nos dias e horários estabelecidos, respectivamente, no cronograma deste edital e no anexo V, atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final, o candidato aprovado deverá se fazer presente no campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação abaixo relacionada:
- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - II. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
 - III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano);
 - IV. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, poderá gerar através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral>;
 - V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
 - VI. Comprovante de residência (Atual);
 - VII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
- 8.2 O avaliador deverá preencher o formulário de avaliação (Anexo IV), para cada candidato aprovado, informando quais disciplinas foram aproveitadas, suas respectivas notas e o período em que o candidato deverá ser matriculado.
- 8.3 8.4.1 Todos os pareceres deverão ser enviados pelos respectivos campi para o Departamento de Gestão de Ingresso.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.
- 9.3 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.
- 9.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 9.5 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos.
- 9.6 O candidato poderá acessar a matriz curricular e as ementas dos cursos ofertados no presente edital através do link (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>).
- 9.7 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo V.
- 9.8 Será utilizado a tabela de áreas do conhecimento do CNPq para definir a pontuação do candidato, que poderá ser acessado através do seguinte link (Tabela CNPq).
- 9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

9.10 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888, WhatsApp: 79 98132-0855 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso
Alysson Santos Barreto
Pró-Reitoria de Ensino
Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TÍTULO	PÁGINA
Anexo I	CRONOGRAMA	6
Anexo II	QUADRO DE VAGAS	7
Anexo III	PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO	9
Anexo IV	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO	10
Anexo V	QUADRO DE ENDEREÇOS	11



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO I

CRONOGRAMA	ETAPAS DO PROCESSO
16/05/2023	Lançamento do Edital
18/05 a 09/06/2023	Inscrições On-line
13 a 30/06/2023	Período das Análises - Comissão
04/07/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
04 a 06/07/2023	Recurso Após Resultado Preliminar
07/07/2023	Divulgação do Resultado Final
10 a 14/07/2023	Matrícula (Presencial)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO II
TABELA 1 – VAGAS OFERTADAS

PORTADOR - CURSOS GRADUAÇÃO

	CURSO	TURNO	VAGAS							TOTAL
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°	
CAMPUS ARACAJU	Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	2	3	4	4	4	0	0	17
	Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	3	3	3	3	3	3	0	18
	Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	3	3	3	3	0	0	0	12
	Licenciatura em Química	Vespertino	8	8	8	8	8	8	8	56
	Licenciatura em Matemática	Vespertino	5	5	5	5	5	5	5	35
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	2	3	0	0	0	0	0	5
									TOTAL	143
CAMPUS ESTÂNCIA	Engenharia Civil	Vespertino/ Noturno	VAGAS							TOTAL
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°	
			5	0	10	0	10	0	2	27
									TOTAL	27
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO	Agroecologia	Matutino	0	3	0	3	2	0	0	8
		Vespertino	3	0	3	0	0	2	0	8
	Ciências Biológicas	Vespertino	0	0	1	0	3	0	0	4
	Alimentos	Matutino	1		3		3	0	0	7
									TOTAL	27
CAMPUS LAGARTO	CURSO	TURNO	VAGAS							TOTAL

			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°	
	Engenharia Elétrica	Vespertino/Noturno	2	2	2	2	2	0	0	10
	Sistemas de Informação	Vespertino/Noturno	1	1	1	2	2	2	2	11
	Licenciatura em Física	Diurno	2	5	5	5	5	0	0	22
	Arquitetura e Urbanismo	Diurno	2	2	0	0	0	0	0	4
									TOTAL	47
CAMPUS ITABAIANA	CURSO	TURNO	VAGAS							TOTAL
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°	
	Tecnologia em Logística	Noturno	3	0	2	2	2	0	0	9
	Ciência da computação	Vespertino/Noturno	2	0	2	0	2	0	0	6
									TOTAL	15
CAMPUS PROPRIÁ	CURSO	TURNO	VAGAS							TOTAL
			PERÍODO 2°	PERÍODO 3°	PERÍODO 4°	PERÍODO 5°	PERÍODO 6°	PERÍODO 7°	PERÍODO 8°	
	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	Vespertino	2	0	4	0	6	0	0	12
									TOTAL	12
									TOTAL	261



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS

CRITÉRIO		PONTOS
Curso de origem em relação ao curso pretendido	Mesma área (Tabela CNPq)	3
	Área Diversa	2
Aproveitamento das Disciplinas	Para cada duas disciplinas aproveitadas	1



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IV

EDITAL Nº: _____

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

TRANSFERÊNCIA EXTERNA ()
TRANSFERÊNCIA INTERNA ()
PORTADOR DE DIPLOMA ()

ALUNO: _____

CURSO: _____

APROVADO: () **REPROVADO** ()

PERÍODO EM QUE O CANDIDATO DEVERÁ SER MATRÍCULADO: _____

Nº	DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ORIGEM	CÓDIGO DA DISCIPLINA IFS	DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO IFS	PERÍODO	NOTA
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					
21.					
22.					
23.					
24.					
25.					
26.					
27.					
28.					
29.					
30.					

Assinatura do Presidente da Comissão



INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

ANEXO V

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇO E CONTATO POR CAMPUS

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	cre.aracaju@ifs.edu.br	079 3711-3100	8h às 11h 13h às 16h
Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	atendimento.crescr@ifs.edu.br	079 3711-3264	7h às 13h
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512	7h às 13h
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	8h às 13h
Campus Tobias Barreto	Av. Osvaldo Carvalho Prado, s/nº - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125	8h às 11h 13h às 16h
Campus Propriá	Rodovia BR-101 Km 05, Propriá Sergipe, CEP 49900-000	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274	8h às 17h
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	8h às 14h
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293	8h às 13h
Campus Glória	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295	7h às 13h